



Secretaria Municipal de Saúde
Advocacia Setorial

PROCESSO BEE Nº : Bee 43318.1

INTERESSADO : Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais

ASSUNTO : Julgamento Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 093/2021 - Saúde

Despacho nº 049 / 2022

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, referente a documentação não apresentada em Instrumento Convocatório no Pregão Eletrônico nº 093/2021 - Saúde.

O recurso recebido, foi analisado pelo Pregoeiro, por meio da **Despacho nº 058/2022** (ev.17). Insta salientar que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2021 foi previamente objeto de análise da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 2028/2021 – PGM/PEAA.

Destaca-se que a matéria analisada não há controvérsia jurídica, e considerando a manifestação da Comissão Especial de Licitação, por meio do Pregoeiro tendo como fundamento a Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, bem como, posicionamento do Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 429/2013 e demais legislações correlatas, sendo desfavorável as razões recursais e considerando a competência para receber, examinar e decidir os recursos compete ao Pregoeiro conforme estabelecido no artigo 17, VII, do Decreto 10.024 de 20/09/2019.

Assim, retornem-se os autos a Comissão Especial de Licitação.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Fernando Franco de Carvalho Marques
Chefe da Advocacia Setorial
Decreto nº 127/2022